



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 32, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente da Procuradoria da República em Pernambuco no dia 5 de fevereiro de 2025.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingem a Região Metropolitana do Recife, ocasionando transtornos no trânsito nesta data, em razão da existência de vários pontos de alagamento, conforme noticiado pela mídia local;

CONSIDERANDO a previsão dos órgãos oficiais de chuvas moderadas a fortes na Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO que, em situações excepcionais, a Secretaria-Geral do Ministério Público da União tem permitido a designação para o trabalho não presencial acima do limite estabelecido no art. 5º da [Portaria PGR/MPU n. 81/2021](#),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, no dia de hoje, o expediente presencial na sede da Procuradoria da República em Pernambuco, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro, Recife/PE.

Art. 2º Determinar que o expediente de hoje na Procuradoria da República em Pernambuco, tanto para servidores quanto para estagiários, seja cumprido de forma remota.

Parágrafo único. Os atendimentos devem ser realizados por meio dos canais virtuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe